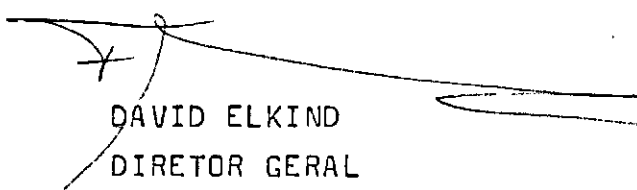




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 100 / DES, de 28 de julho de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 09.014.415/79, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 50 metros da rodovia BR-487/PR, trecho CAMPO MOURÃO - IRETAMA, entre as estacas 0 - 2413 + 1,61, numa extensão de 48.261,61 metros, conforme projeto aprovado Pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 17/80 e consoante desenhos n.ºs PEET-933/80 até PEET-965/80 que baixam com o supracitado processo. *jjm*


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

AMS/.